ra, porque não os quero precizar ao emcomodo de virem Legitimarce a esta Cidade e para o dito fim torno a emviar a Vossa Mercê a legitimasam que mandou e vay já aSinada pelo Doutor Ouvidor para hir regular, porque o Juiz de fora não pode ahi Legitimar, sem expresar a essa faculdade nos meus despachos, aSim nam foi mal fundada a duvida de Vosa Mercê. Emquanto nam larga o Commandamento fasam deligencia pelos dezertores, se bem que durará poucos dias o emcargo porque nem o Aranha me pedio tempo, nem eu o dilatarey, porque ver aliviar e ver ja a Vossa Merce.

O Furriel Luiz Alvares aSim que comcluir a entrega dos dinheyros que trouse voltará e levará alguns Soldados e especialmente o Tambor que tenha dezertado para hir este para o Calabouço da Barra grande, donde somente se tirará quando for precizo tocar athé de todo estar reduzido a servir como já lhe avizei. A respeito dos prezos e Soldados doentes de que me manda relação rezolvo que, em melhorando se restituão os ditos prezos ao Calabouço da Barra grande e os Soldados que se arrumem na mesma Fortaleza ou onde forem mais necesarios e o mesmo se fará aos que agora forem na conduta do Furriel.

Pase por unico o pagamento que mandou fazer ao Thenente Anacleto, mais não o continue porque quero que os pagamentos se fação por Procurasam na Junta ou por ordem dela.

Deos Guarde a Vossa mercê. Sam Paulo vinte Sete de Janeyro de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam Comandante Fernando Leyte Guimaraens. //

P.ª o Guarda Mór Jozé de Gois e Siqueira

Estimarey ter occaziam de dar gosto a Vosa Merce e obzequiar a Senhora Dona Maria, em izentar-lhe

cm 1 2 3 4 5 6 7_{unesp} 9 10 11 12 13 14 15

a seu unico filho, que sem duvida lhes faria falta e saudade, em todas as mais occazioens que se me ofereSerem farey sempre por acreditar que sei atender as familias mais destintas desta Capitania. Deos Goarde a Vosa merce muitos annos. Sam Paulo 27 de Janeyro de 1776 //

Marim Lors Lobe de Saldanha // Senhor Guarda Mór Jozé de Gois e Siqueira //

P.º o Juis Prezd.º e Off.ºs da Camr.º de Sorocaba.

Pela Carta de Vossa mercês de vinte hum do corrente vejo que, em virtude da minha Carta dactada em des deste mesmo em que ordenava nam dessem pose de Juis a João de Almeyda Pedrozo que a hum anno o tinha sido, e que elegesem outro de Barrete que o suspenderão por ja ter tomado a dita pose e que não só elegerão outro, mais que tambem immediatamente o impossarão e entrara a servir, o que na verdade foi mais de que pudia ser porque o novo eleyto devia mandar tirar Carta de uzansa sem a qual não se lhe devia dar posse, e para não ir a irregularidade que a mande tirar e currer folha porq eu por nenhum modo quero que por se executar algua ordem minha se pertiram as solenidades que a Ley prescreve.

Deos Goarde a Vosas merces. Sam Paulo vinte sete de Janeyro de mil Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Juiz Ordinario Prezidente e mais ofeciaes da Camara de Sorocaba //

P.* o Cap." Mór Lucas de Siqueira Franco

Francisco Xavier Duarte entregou com a Carta de Vossa mercê ao Dezertor Angelo Rodrigues, e hé precizo que Vossa mercê com igual eficacia faça procurar prender e remeter aos dezertores da Relação

cm 1 2 3 4 5 6 7unesp* 9 10 11 12 13 14 15